



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.158

DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

**PUBLICADO  
D.O.M**

28 AGO 2020

**Edição EXTRA**

**“RATIFICA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE PESSOA DA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.548/20, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando** o requerimento formulado pela servidora **LUCIANA APARECIDA CARACHO DE PAULA – RE 11.162**, nos autos do **Processo Administrativo nº 4.548/20**, onde a mesma pleiteou licença pelo período de **14 (quatorze) dias** para cuidar de pessoa da família, de acordo com o §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações; e;

**Considerando** que a assistência direta da servidora ao doente não pode ser prestada simultaneamente com o exercício do seu cargo, conforme ficou comprovado nos autos do **Processo Administrativo nº 4.548/20**.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica, **ratificada**, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 14 (quatorze) dias, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora **LUCIANA APARECIDA CARACHO DE PAULA – RE 11.162**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 34.873.532-7, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**.

**Art. 2º** A licença, ora ratificada, teve início em 16/05/2020 e término em 29/05/2020.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2020.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 28 de agosto de 2020.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

**LUCIANA MARIA GOELHO DE JESUS STÉLLA**  
Departamento Técnico Legislativo